

CONGRESSO NACIONAL

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 393.000.000,00, para o fim que especifica.

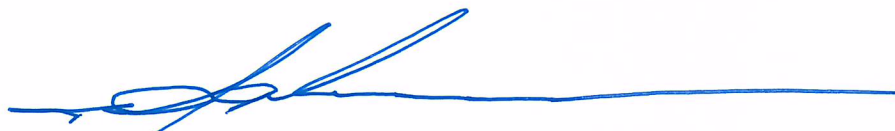
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 393.000.000,00 (trezentos e noventa e três milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2022, referente a Recursos Livres da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 20 de dezembro de 2023.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

100

Crédito Especial

Recursos de todas as Fontes R\$ 1.00.

Recursos de todas as Fontes R\$ 1.00.

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GN	RO	MOD	ITU	FTE	VALOR
5020			Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde						393.000.000
10	303	5020 09LP	Operação Especial						393.000.000
10	303	5020 09LP 0001	Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRAS						393.000.000
			Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRAS- Nacional						393.000.000
TOTAL - FISCAL			5	5	2	90	0	3000	0
TOTAL - SEGURIDADE									393.000.000
TOTAL - GERAL									393.000.000